



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

ENUNCIADO Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Cancelado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018)

~~Não é de atribuição da 1ª CCR analisar procedimento destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, resultantes das ações afirmativas previstas na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#). Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017.~~

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Este texto não substitui o referenciado na Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017, publicada em 12.7.2017.

Ministério Público Federal